



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 23/53

DATA: 25 de julho de 1953.

SÚMULA: Abre um crédito de dois mil cruzeiros, para reabertura da estrada que liga Colônia Ipiranga, Serra Preta e Salto Grande.

A Câmara Municipal de Pato Branco, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a mandar reabrir a estrada que liga a Colônia Ipiranga, Serra Preta e Salto Grande.

Art. 2º - Para atender as despesas constantes do artigo primeiro desta lei, fica aberto um crédito de dois mil cruzeiros, que correrá a conta do saldo orçamentário em vigor.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 25 de julho de 1953.

Plácido Machado
PREFEITO MUNICIPAL